



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 493 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar o servidor **MADALENA BORNHOLDT MATIELI** - MATRICULA Nº 4262, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 069/2016 da Empresa **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME**, com o CNPJ nº **07.511.067/0001-30**, estabelecida na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, Nº 340, Jardim Santo Amaro, CEP 86185-010, no município de Cambé - PR, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2016 E EMPENHO 44/2016 DO PROCESSO Nº 209103/2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.**

**ART. 2º** - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 20 de março de 2017.

  
**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

*Peixoto que eu quero*

GESTÃO 2017-2021

PUBLICADO  
EM 20/03/17

Resp. Peixoto